

DESPACHO

Decisão Final de Deferimento/Indeferimento/Exclusão das Candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Cigano (PAAC) – 2023-2024

Introdução:

1. No passado dia 24 de março de 2023 foi aprovado, pela Presidente do Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I.P., em substituição do Vogal do Conselho Diretivo, o Regulamento do “Programa de Apoio ao Associativismo Cigano (PAAC 2023-2024)” que define o acesso a apoios financeiros concedidos pelo Alto Comissariado para as Migrações I.P. (ACM I.P.) às Associações Representativas de Pessoas Ciganas, para projetos que concorram de forma direta para a execução das prioridades estabelecidas na Estratégia Nacional, revista pela Resolução do Conselho de Ministros nº 154/2018, de 29 de novembro, doravante designado por “Regulamento”.
2. Nos termos do artigo 7.º do referido Regulamento, foi estabelecido o valor de 124.000,00€ (*cento e vinte e quatro mil euros*) como montante disponível para apoiar as candidaturas apresentadas.
3. A comparticipação do ACM, I.P. para cada projeto é efetuada nos seguintes termos:
 - a) O financiamento de atividades que integram o Eixo I e/ou Eixo II e/ou Eixo III tem uma comparticipação máxima de 95% do custo total elegível, até um montante máximo de 10.000,00€ (dez mil euros), por cada projeto aprovado.
4. O restante custo do projeto é assegurado pela entidade beneficiária, quer diretamente, quer através do apoio financeiro e/ou em espécie da(s) entidade(s) parceira(s).
5. A execução dos projetos compreende o período decorrido entre 1 de junho de 2023 e 31 de maio de 2024, tendo uma duração máxima 12 (doze) meses.
6. O período de apresentação de candidaturas decorreu entre 24 de março e 30 de abril de 2023, tendo sido submetidas, dentro do prazo previsto, 9 (nove) candidaturas provenientes de todo o território nacional.
7. Apenas foram submetidas a análise as candidaturas que cumprem os requisitos formais e as condições de acesso estabelecidos no artigo 15.º do Regulamento.

DESPACHO

Decisão Final de Deferimento/Indeferimento/Exclusão das Candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Cigano (PAAC) – 2023-2024

8. Nenhuma das candidaturas apresentadas foi liminarmente excluída por incumprimento dos requisitos formais e das condições de acesso estabelecidas no artigo 15.º do Regulamento.
9. Foram assim avaliadas 9 (nove) candidaturas, tendo por base a matriz que incorpora os critérios de apreciação previstos no artigo 17.º do Regulamento, na sua componente técnica e financeira, de acordo com as pontuações constantes na *Tabela Resumo – Resultados Provisórios*, e cuja aplicação determina a classificação provisória das mesmas.
10. O parecer do Júri apontou no sentido da aprovação de 8 (oito) candidaturas identificadas na *Tabela Resumo – Resultados Provisórios*, tendo-lhes sido atribuída a classificação e financiamento provisórios aí indicados, tal como consta da Ata do Júri de 30 de maio de 2023, que veio a ser validada por despacho provisório do Vogal do Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, de 7 de junho de 2023.
11. Decorrido o prazo para o exercício do direito de Audiência Prévia previsto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), nenhum dos candidatos se pronunciou.
12. Reunido novamente o Júri a 28 de junho de 2023, este propõe o deferimento das candidaturas identificadas na *Tabela Classificação Final (Anexo II – Tabela Classificação Final)*, com a respetiva classificação aí indicada.

Neste sentido, considerando a reunião do Júri de 28 de junho de 2023, de que se lavrou a competente ata (*Anexo I - Ata do Júri de 28/06/2023*), e não tendo sido aduzidas quaisquer pronúncias em sede de Audiência Prévia, determino, ao abrigo das competências que me são atribuídas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento, e a título definitivo:

- O deferimento das candidaturas, conforme indicadas na *Tabela Classificação Final*.

Publique-se os resultados finais do PAAC 2023-2024, de acordo com a *Tabela Classificação Final*, em www.acm.gov.pt, e notifique-se as entidades beneficiárias, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento.

DESPACHO

Decisão Final de Deferimento/Indeferimento/Exclusão das Candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Cigano (PAAC) – 2023-2024

Lisboa, 28 de junho de 2023

Vogal do Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações

José Reis

Ao abrigo da Deliberação do Conselho Diretivo do ACM, I.P., n.º 150/2023,
de 23 de janeiro, publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 32,
de 14 de fevereiro de 2023

Anexos:

Anexo I – Ata do Júri, de 28/06/2023

Anexo II – Tabela Classificação Final